

Resolução nº 128
De 03 de novembro de 1982

Exclui e inclui na Resolução nº 112/82 os servidores mencionados.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Resolução nº 112, de 2 de maio de 1982:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
		Cr\$	
1.150.346-3	Clenir da S. V. Azevedo (a partir de 24.9.82)	Datilog. 16-11	5.964,00
2.002.804-9	Luiz Benedito da Silva (a partir de 5.10.82)	Servente 06-17	5.964,00
0.677.570-4	Evair de Souza (a partir de 1.11.82)	Trabalhad. 06-20	5.964,00

INCLUIR na mesma Resolução, a partir de 1.11.82:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
		Cr\$	
0.013.024-5	Ednair de Sena Pereira	Ag. Admin. 16-15	5.964,00
0.185.342-3	Marcia Cristina M. Silva	Escritur. CLT	5.964,00
0.012.973-4	Carlos Alberto de Araujo	Ag. Admin. 16-15	5.964,00

NERVAL CARDOSO
Procurador-Geral da Justiça

* **Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**